REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.125/86 DE 08 DE JANEIRO DE 1986.

Concede por ENFITEUSE um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a NEMER SALOMÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que à Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu' sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano ' do Patrimônio Municipal, a NEMER SALOMÃO, localizado na ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ, à folha 07, Quadra 17, Lote nº 25, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 27, pelo lado esquerdo com o lote nº 24, frente para V-78 e fundos com o lote nº 15, medindo 08m00 de frente, 30m00 de lateral direita 30m00 de lateral esquerda e 07m50 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GBINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ EM 08 DE JANEIRO DE 1986.

= Prefeito Municipal =

ors/